



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

**SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2024-PPGI/IFAM
CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL À
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL –
NORTE, NORDESTE E CENTRO OESTE NNECO 2024**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFAM (PR-PPGI) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a chamada interna para a seleção de **até (03) três subprojetos** que serão submetidos como única proposta institucional do IFAM na **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO -OESTE NNECO 2024**, voltados para apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a expansão da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

1. FINALIDADE

1.1 A **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO - OESTE NNECO 2024** (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749><http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/749>) tem como finalidade selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais visando a melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil.

1.2 A seleção interna da PR-PPGI tem como objetivo selecionar **até três (03) subprojetos, conforme item 4.10 do edital Finep, com valor mínimo de R\$ 1.000.000,00 e máximo de R\$ 5.000.000,00 cada, para compor a proposta institucional do IFAM, que não deve ultrapassar o valor máximo de R\$ 15.000.000,00 conforme estabelecido pelo edital Finep.**

2. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE SUBPROJETOS PARA A SELEÇÃO INTERNA PR-PPGI

2.1 Conhecer e aceitar as condições apresentadas da **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO - OESTE NNECO 2024**.

2.2 O coordenador proponente deve ser pesquisador servidor, lotado na unidade acadêmica (Campus) onde pelo menos 25% da infraestrutura solicitada será implementada.

2.3 O coordenador proponente é responsável pelas informações contidas no subprojeto e submissão deste na plataforma Finep, cabendo a PR-PPGI a homologação desta.

2.4 A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com o IFAM e professor visitante no IFAM (Anexando documentação comprobatória).

2.4.1 Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

da equipe científica.

2.4.2 As equipes podem ser formadas com servidores de mais de um campus, desde que fique clara a participação dos membros e especificado o destino de cada equipamento/benfeitoria solicitada no subprojeto.

2.5 Cada proposta deverá apresentar a carta de anuência do diretor geral do campus de lotação do coordenador proponente, conforme modelo anexo a esta chamada. Caso haja outros campi como co-executores que irão ser beneficiados com a infraestrutura solicitada do subprojeto, deve-se também apresentar a carta de anuência dos diretores gerais dos campi envolvidos.

2.6 Os laboratórios que vierem a ser beneficiados por meio da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL – NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024, deverão ser cadastrados na Plataforma PNIFE e PORTAL INTEGRA, adicionando-se todos os equipamentos adquiridos.

3. DETALHAMENTO DO SUBPROJETO

3.1 O subprojeto deverá ser detalhado para conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep – SISGON, de forma resumida, em até 15 páginas.

3.1.1 O subprojeto deve conter as seguintes informações, de acordo com cada critério de avaliação:

I. Avaliação Geral: Para fins de pontuação deste critério, os subprojetos deverão detalhar:

- (a) A aderência e relevância da infraestrutura solicitada para o IFAM, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- (b) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no PDI e na Política de Inovação;
- (c) A aderência e relevância das atividades de P&D da infraestrutura solicitada à Estratégia Nacional de CT&I;
- (d) A aderência e relevância das atividades de P&D às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 6.998, de 10.05.2023 7 (https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTI_n_6998_de_10052023.html);
- (e) A singularidade e ineditismo das atividades de P&D que serão desenvolvidas com a infraestrutura proposta;
- (f) Os resultados e impactos esperados decorrentes do desenvolvimento das atividades de pesquisa que serão realizadas;
- (g) Os mecanismos de proteção e de exploração da propriedade intelectual empregados pelo laboratório explicitando, se for o caso, as principais patentes solicitadas e suas correspondentes explorações comerciais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

(h) A contribuição da infraestrutura para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico nos âmbitos nacional, regional e local.

II. Equipe: Para fins de pontuação deste critério, os subprojetos deverão detalhar:

(a) Os pesquisadores envolvidos, incluindo o coordenador do subprojeto, com indicação do campus de lotação.

1. A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com o IFAM.
2. Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.
3. A equipe científica deve estar condizente com a infraestrutura pleiteada.
4. A equipe científica deverá ser capaz de atingir os resultados esperados.

(b) Os currículos de todos os pesquisadores envolvidos deverão estar atualizados na plataforma Lattes (até a data de submissão a esta chamada: 14 de novembro de 2024).

(c) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta.

III. Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa: Para fins de avaliação deste critério, detalhar:

(a) As áreas de pesquisa e os programas de pós-graduação que serão beneficiados;

(b) As regras e os critérios de agendamento e utilização da infraestrutura e sua divulgação pública, indicando o site da internet;

(c) Nível atual do uso compartilhado dos equipamentos: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;

(d) Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão, quando couber.

IV. Orçamento: Para fins de pontuação neste critério, os subprojetos deverão detalhar e justificar:

(a) A infraestrutura física atual e a que se pretende adequar/melhorar.

(b) A relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto do subprojeto.

(c) O prazo de execução para cumprimento das metas físicas do subprojeto.

(d) Para fins desta **seleção interna**, não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

(e) Os **subprojetos aprovados** deverão apresentar os documentos comprobatórios e/ou de itens de orçamentos/proformas conforme item 4.11 do FINEP CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL — NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.

4. DA SUBMISSÃO DO SUBPROJETO

4.1 As propostas de subprojetos deverão ser submetidas para esta seleção interna em arquivo único, e em formato PDF para o e-mail selecaofinep.ppgi@ifam.edu.br com o assunto: Subprojeto FINEP/NNECO 2024, **até às 23h59min do dia 18/11/2024, horário de Manaus.**

5. DA AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO E MÉRITO DOS SUBPROJETOS

5.1 A habilitação dos subprojetos será eliminatória. Serão considerados na avaliação da habilitação:

- a. Respeito ao prazo e meio de apresentação do subprojeto, conforme item 4.1.
- b. Atendimento a todos os critérios do item 2 desta seleção.
- c. Apresentação de todos os itens de Detalhamento do Subprojeto, conforme item 3 desta seleção.

5.2 O mérito dos subprojetos desta seleção será analisado por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 10.2 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/ PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.

5.3 Em caso de submissão de até 3 subprojetos, não será realizada a análise de mérito por avaliadores *Ad hoc*, e estes subprojetos automaticamente irão compor a proposta institucional, desde que habilitados, conforme critérios estabelecidos por esta seleção.

6. CRONOGRAMA

6.1 Os prazos relativos a esta seleção interna são:

Etapas		Prazo
1	Lançamento do Chamada Interna	07/11/2024
2	Data limite para apresentação das Propostas à PR- PPGI	Até 23h59min de 18/11/2024
3	Período de análise das propostas por Avaliadores <i>Ad hoc</i>	De 19/11/2024 a 22/11/2024
4	Divulgação do Resultado Preliminar	A partir de 22/11/2024
5	Prazo para Solicitação de Recurso	Até 23h59min de 24/11/2024
6	Divulgação do Resultado Final	25/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

7	Data limite para o envio do formulário eletrônico (Proposta Institucional completa) para aprovação do IFAM e FAEPI	30/11/2024
8	Data limite para o envio do Formulário Eletrônico à FINEP	06/12/2024

7. RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final desta seleção interna serão divulgados na página da PPGI nas datas estabelecidas no Item 6 desta chamada (<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/ppgi/editais/pesquisa>), e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.

7.2 No Resultado Preliminar será disponibilizada a ordem de classificação provisória das propostas, tendo em vista a possibilidade de alteração da ordem de classificação após o período recursal.

7.3 Serão considerados para compor a proposta institucional, os 3 subprojetos melhor classificados.

7.4 Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via e-mail (selecaofinep.ppgi@ifam.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 6 desta chamada.

7.5 Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem o subprojeto original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados pela via estabelecida.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta seleção interna e a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/7419>).

8.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências de informações e documentos adicionais, bem como as que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

8.3 Serão disponibilizados no site desta chamada (<http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/pesquisa-e-inovacao/ppgi/editais/pesquisa>) o modelo de carta de anuência para os diretores gerais dos campi, o PDI vigente do IFAM e a Política de Inovação.

8.4 A PPGI indicará o Coordenador Geral da Proposta Institucional entre os coordenadores proponentes dos subprojetos selecionados, considerando a experiência em atividade de pesquisa: bolsa produtividade; coordenação de projetos institucionais de pesquisa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI**

coordenação de projetos de pesquisa financiado por agências de fomento; e atividades na Pós-Graduação.

8.5 Todos os coordenadores proponentes dos subprojetos selecionados deverão colaborar na elaboração da Proposta Institucional do IFAM, que deverá obedecer aos critérios estabelecidos nos itens 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024.

8.6 A PPGI do IFAM se exime de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente seleção interna.

8.7 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isto implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PR-PPGI) do IFAM.

8.9 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail específico para esta seleção, selecaofinep.ppgi@ifam.edu.br colocando no assunto: DÚVIDAS FINEP, as quais serão respondidas em tempo hábil, de forma a não prejudicar a participação na referida chamada.

Manaus, 07 de novembro de 2024.

Paulo Henrique da Rocha Aride
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

CARTA DE ANUÊNCIA (PARA CAMPUS EXECUTOR)

À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGI/IFAM,

Declaro, na qualidade de Diretor(a) Geral do Campus [Nome do Campus], anuência ao desenvolvimento do projeto [Informar título do projeto] submetido por [Informar o nome do coordenador proponente] no âmbito da SELEÇÃO Nº 01/2024-PPGI/IFAM, para a seleção interna de subprojetos para submissão de proposta institucional à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024. Comprometo-me a disponibilizar espaço e infra-estrutura no Campus para a instalação dos equipamentos solicitados, bem como apoiar o desenvolvimento do projeto no que mais for possível.

[nome]
Diretor(a) do [Nome do Campus]
[portaria]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO / PPGI

CARTA DE ANUÊNCIA (PARA CAMPI CO-EXECUTOR)

À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PPGI/IFAM,

Declaro, na qualidade de Diretor(a) Geral do Campus [Nome do Campus], anuência do(a) [Informar nome do servidor], ao desenvolvimento do projeto [Informar título do projeto] submetido por [Informar o nome do coordenador proponente], do campus [Nome do Campus do coordenador] no âmbito da SELEÇÃO Nº01/2024-PPGI/IFAM, para seleção interna de subprojetos para submissão de proposta institucional à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROINFRA DESENVOLVIMENTO REGIONAL NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE NNECO 2024. Comprometo-me a disponibilizar espaço e infra-estrutura no Campus para a instalação dos equipamentos solicitados, bem como apoiar o desenvolvimento do projeto no que mais for possível.

[nome]
Diretor(a) do [Nome do Campus]
[portaria]